



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 87/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida as Resoluções AR 53/2021; 64/2021; 71/2021 e 78/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre as ações no que concerne às medidas de proteção à saúde das pessoas e para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no Instituto Federal da Paraíba.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS de que o COVID-19 se trata de uma pandemia;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Nº 40.122 de 13 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 14 de março de 2020, que declara “situação de emergência” no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF, datada de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o contido nos incisos XVI do artigo 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê responsável pela elaboração de plano de ação no que concerne às medidas de proteção para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (COVID-19), constituído de acordo com a Portaria nº 518/2020 - REITORIA/IFPB, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Colégio de Dirigentes de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;

CONSIDERANDO as decisões tomadas na 48ª reunião ordinária, realizada em 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23381.010439.2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar as Resoluções AR 53/2021; 64/2021; 71/2021 e 78/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre as ações no que concerne às medidas de proteção à saúde das pessoas e para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (Covid-19) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada no portal do IFPB, revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA, em 29/11/2021 10:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238446

Código de Autenticação: 179944a888



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701